



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Nº 285/2024

Rio Maria – PA, 19 de dezembro de 2024

A Sr^a

JANIELE SOARES SILVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RIO MARIA -PA

Honrado(a) em cumprimentá-la, sirvo-me do presente expediente para solicitar a prorrogação do prazo do Contrato nº 20240106, oriundo da Dispensa de Licitação nº 023-2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 056-2024-000023, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Considerando que o término da vigência do referido contrato está previsto para 31 de dezembro de 2024, e tendo em vista que não há recursos financeiros suficientes para a aquisição dos equipamentos necessários dentro do prazo vigente, esta prorrogação se faz necessária. Os equipamentos são fundamentais para o Hospital Municipal Eurico Paes Cândido, especialmente para a continuidade dos serviços de Alta e Média Complexidade na rede municipal de Saúde de Rio Maria-PA.

Nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, que trata da prorrogação do prazo de contratos administrativos, quando a contratação prever a conclusão de um escopo predefinido e o objeto não for concluído no período inicialmente acordado, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado. Isso se aplica à presente situação, pois a aquisição dos bens necessários à execução do contrato, como telefones celulares e serviços de informática, ainda não foi concluída dentro do prazo estipulado, destaca-se também que a prorrogação do contrato é necessária para assegurar a economicidade na gestão pública, um dos princípios fundamentais da Lei nº 14.133/2021. A economicidade, conforme o artigo 5º da referida Lei, implica na busca pela utilização mais eficiente dos recursos públicos, com a obtenção de resultados ótimos dentro dos limites orçamentários e de tempo disponíveis. Ao permitir a prorrogação do contrato, garante-se que o investimento público em equipamentos e serviços seja concluído de forma mais eficiente, ~~sem~~ a necessidade de reiniciar um novo processo licitatório, o que geraria custos adicionais e potencial atrasos nos serviços essenciais.

A prorrogação também contribui para a continuidade dos serviços de saúde, evitando a interrupção das atividades que dependem diretamente dos bens contratados, o que seria prejudicial para a população e acarretaria custos ainda maiores, com a necessidade de novas aquisições emergenciais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RUA 09, CENTRO
EMAIL: ABS.RIOMARIA@GMAIL.COM

RECEBIDO
EM 19/12/2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Em anexo, envio cópia do Contrato, Certidões e toda a documentação pertinente para a análise desta solicitação.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinado de forma
EDIMILSON BATISTA digital por EDIMILSON
ALVES:24565610230 BATISTA
ALVES:24565610230
EDIMILSON BATISTA ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO 03/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



CONTRATO N° 20240106

Processo Administrativo n° 056-2024-000023
Dispensa de Licitação Por Valor n° 023-2024

Que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n°. 34.668.962/0001-35, com sede na Rua Seis, n°417, Bairro Centro, CEP 68.530-000 em Rio Maria-Pará, representado neste ato pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde nomeado pelo Decreto Municipal n°003/2021, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° CNPJ 20.486.284/0001-85, com sede na RUA NOVE N° 228, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Sr. **VIUMONES BATISTA SANTANA**, portador do CPF 794.150.672-68, denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato: Aquisição de bens permanentes de informática e telefone celular, para serem utilizados nos serviços de média e alta complexidade do município de Rio Maria- PA , atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, nas quantidades, especificações e valores descritos nos anexos.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139014	COMPUTADOR PARA EDITORAÇÃO E NAVEGAÇÃO WEB - Marca.: HD SAT Computador: Processador de 04 núcleos com tecnologia HT/SMT totalizando 8 Threads Placa Mãe Micro-ATX(mATX) ou EATX com, no mínimo, sistema de Energia da Motherbord com 8(VRM vcore de oito estágios de potência de 55A)+2+1, com conectores de energia da CPU de 8 pinos + 4 pinos; 8X portas USB 3.2 traseiras(4x USB 3.2 Gen1 Type A + 4x USB 3.2 Gen2 Type A), 2 x conectores M.2 (Soquete 3, chave M, tipo 2260/2280 x4/x2 PCIe 4.0; 6X conector SATA 6Gb/s; 4x slots de memória DDR5, suporta até 128 GB; 2 slots PCIe x16, Wi-Fi 6E 6Ghz (Suporte 802.11 a/ b/ g/ n/ ac/ ax) e Bluetooth 5.3; 1x Porta de Rede 2.5Gb 8 GB DDR5 5600Mhz; SSD/M2-NVME 512GB Fonte ATX 450W/500W Reais 80 Plus Bronze, Automática(100-240 VAC~) Placa de Video 2 GB DDR5 ou superior Monitor 23,5 a 24 polegadas, Full HD, 75Hz, Painel IPS, Conexões: 2xHDMI 1xDisplayPort 2xUSB, Ajustes de Angulo, altura e Pivô Gabinete Tipo Torre	UNIDADE	4,00	7.999,000	31.996,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



com 2x USB 3 Tipo A + 1x USB 3 Tipo C no painel frontal Teclado Abnt2 com tecnologia "Anti-Ghosting" e Mouse 1200 DPI.			
139075	IMPRESSORA MULT. LASER BAIXO CUSTO - Marca.: BROTHER UNIDADE	1,00	2.040,000 2.040,00
Impressora Multifuncional Laser Monocromático com ADF; Memória 32MB; Processador 200 Mhz; Velocidade de impressão 21ppm; Duplex Manual; Capacidade de Entrada de Papel 150 Folhas; capacidade de saída 50 Folhas; Capacidade ADF 10 Páginas; Compatível com Cilindro DR-1060 e Toner TN-1060 (Modelo Sugerido marca Brother, modelo DCP-1617NW, não serão aceitas outras marcas pela dificuldade regional de encontrar manutenção e peças).			
139080	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA M UNIDADE	1,00	2.324,000 2.324,00
ÉDIO PORTE - Marca.: BROTHER			
Impressora Multifuncional InkBenefit Tank Colorida com ADF: Velocidade Máxima de Impressão em Preto: 30 ppm, Velocidade Máxima em Color: 26 ppm Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 2.500 páginas; Capacidade padrão de Entrada de Papel 150 Folhas; Capacidade de bandeja multiuso 80 Folhas; capacidade de saída até 50 Folhas; ADF até 20 páginas; Interfaces suportadas: Wireless 802.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Direct e Rede Cabeada; Compatível com tintas: preto BT600BK, Ciano BT5001C, Magenta BT5001M, Amarelo BT5001Y (Modelo Sugerido marca Brother, modelo DCP-T820W, não serão aceitas outras marcas pela dificuldade regional de encontrar manutenção e peças).			
139102	NOTEBOOK OFFICE - Marca.: ACER UNIDADE	1,00	6.400,000 6.400,00
Notebook Quad-Core; 8 GB DDR5; 512GB SSD/M2 NVME; Windows 10/11; Tela 15,6" (Full-HD: 1920x1080); Placa de rede LAN 10/100/1000; Bluetooth; Placa wireless integrada Wi-Fi-6; Saída HDMI/DP; Entrada/Saída P2 para microfone/fone de ouvido; Quantidade de entradas USB: 3, sendo no mínimo uma Tipo "C" (Marcas aceitas Acer, Dell, Lenovo, Samsung e Asus).			
139115	SMARTPHONE 5G - Marca.: SAMSUNG UNIDADE	1,00	1.630,000 1.630,00
Processador: Velocidade do Processador 2.4GHz, 2GHz; Tipo de Processador: Octa Core Tela: Tamanho Principal 164,2mm (6.5" retângulo cheio) / 159,8mm (6.3" cantos arredondados); Resolução (Tela Principal); 1080 x 2340 (FHD+); Tecnologia (Tela Principal) Super AMOLED; Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M; Taxa de Atualização Máxima (Tela Principal) 120 Hz Câmera: Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Resolução 50.0 MP + 8.0 MP + 2.0 MP; Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Abertura F1.8, F2.2, F2.4; Câmeras Traseiras - Foco Automático Sim; Câmeras Traseiras - Estabilizador de Imagem: Sim; Câmeras Traseiras - Zoom: Zoom Digital até 10x; Câmera Frontal - Resolução 13.0 MP; Câmera Frontal - Abertura F2.2 Armazenamento/Memória: Memória (GB) 8 GB; Armazenamento (GB) 256 GB; Armazenamento Externo Suportado MicroSD (até 1TB) Rede / Bandas: Número de Chip Dual-SIM; Tipo de Chip (SIM Card) Nano-SIM (4FF) Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G Sub6 FDD, 5G Sub6 TDD Conectividade: Interface USB - Tipo C; Versão USB 2.0; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS; Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac 2.4GHz+5GHz, VHT80; Wi-Fi Direct; Versão Bluetooth v5.3; NFC.			
VALOR GLOBAL R\$			44.390,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.2 - Exercício 2024: Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 10.302.0007.2-121 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



seu valor global fixado em **R\$ 44.390,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa reais)** e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornece e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre, e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda, quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10%



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



(dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência até dia 31/12/2024, podendo ser rescindido nos termos da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 056-2024-000023, que se originou a Dispensa de Licitação nº 023-2024 com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Termo de Referência da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% (dois por cento) do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25% (vinte e cinco por cento)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria- PA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

RIO MARIA - PA, em 24 de Setembro de 2024

EDIMILSON BATISTA
ALVES:24565610230

Assinado de forma digital
por EDIMILSON BATISTA
ALVES:24565610230

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE

HD SAT COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
LTDA:20486284000185

Assinado de forma digital por HD SAT COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA:20486284000185
Dados: 2024.09.26 13:38:09 -03'00'

HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ 20.486.284/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. **JANIELE SOARES**
SILVA:00879333227

Assinado de forma digital por
JANIELE SOARES SILVA:00879333227

2. **JARDEL SAMPAIO**
MOTA:69967121220

Assinado de forma digital por JARDEL
SAMPAIO MOTA:69967121220

**OFÍCIO N° 0003 /2024- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**

2 mensagens

vilmones batista santana <hdsatcomercio@yahoo.com>
Para: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

19 de dezembro de 2024 às 12:20

À

JANIELE SOARES SILVA
Diretora de Departamento de Licitação

Bom dia, segue em anexo o OFÍCIO N° 0003 /2024- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA solicitando a prorrogação do prazo junto com contrato e os documentos ,

Fico no aguardo, estou a disposição para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Kelso Wagner

25 anexos

-  **OFÍCIO N° 0003.pdf**
236K
-  **CONTRATO_AQUISICÃO_DE_BENS_20240106-ass.pdf**
463K
-  **1-CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.pdf**
3086K
-  **2-IDENTIDADE AUTENTICADA.pdf**
183K
-  **3- CERTIDÃO SIMPLIFICADA HD SAT COMERCIO 1-DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA 112024.pdf**
1123K
-  **6- CNPJ.pdf**
108K
-  **8-CERTIDÃO municipal RM.pdf**
65K
-  **9-CER. FEDERAL HD-SAT.pdf**
78K
-  **10-CER. FEDERAL VIUMONES.pdf**
76K
-  **10-TRIBUTÁRIA.pdf**
197K
-  **11-FGTS.pdf**
102K
-  **12-CERTIDÕES TRABALHISTA.pdf**
1540K
-  **14-Falêcia HD SAT.pdf**
253K
-  **14-Falêcia VIUMONES.pdf**
261K
-  **42-ALVARA DE FUNCIONAMENTO 2024.pdf**
6394K
-  **43-ALVARA VIRGILANCIA SANITÁRIA 2024.pdf**
4159K
-  **41- FIC ESTADUAL.pdf**
126K
-  **41-FIC MUNICIPAL..pdf**
41K
-  **15-BALANÇO PATRIMONIAL 2022 novo.pdf**
347K
-  **16-BALANÇO 2023.pdf**
1845K



-  **17-LIVRO DIARIO 2022 novo.pdf**
728K
-  **18-LIVRO DIARIO 2023.pdf**
861K
-  **18-Termo_autenticacao DIARIO 2023.pdf**
249K
-  **41- FIC ESTADUAL..pdf**
126K
-  **41-FIC MUNICIPAL.pdf**
41K

PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>
Para: vilmones batista santana <hdsatcomercio@yahoo.com>

19 de dezembro de 2024 às 12:26

Recebido.

licitacao.riomaria@gmail.com
Comissão de Licitação Rio Maria - PA
Aprendendo sempre com Jesus . . .

[Texto das mensagens anteriores oculto]



20.486.284/0001-85

HD SAT COMERCIO DE EQUIP.ELETRONICOS LTDA

Av. 12 N° 1309

Centro - CEP: 68530-000

RIO MARIA

PA



HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 20.486.284/0001-85

IE: 15.453.410-2

AV: 12, N° 1309, CENTRO

Rio Maria - PA

E-mail: hdsatcomercio@yahoo.com

CEP: 68.530-000

Telefone: 94 98804-0621

OFÍCIO N° 0003 /2024- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA

À

JANIELE SOARES SILVA

Diretora de Departamento de Licitação

Assunto: Solicitação de prorrogação no contrato: Aquisição de bens permanentes de informática e telefone celular, para serem utilizados nos serviços de média e alta complexidade do município de Rio Maria- PA, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Senhora,

Aprez- me cumprimentá-la, venho através deste, solicitar o aditivo de prazo para 90 dias, referente ao CONTRATO N° 20240106, Processo Administrativo n° 056-2024-000023, que se originou a Dispensa de Licitação n° 023-2024 com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, celebrado entre o município de Rio Maria/PA e a empresa **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 20.486.284/0001-85, Inscrição Estadual N° 15.453.410-2, com sede na AV: 12, N° 1309, CENTRO, RIO MARIA- PA, telefone/fax n° (94) 98804-0621, Email:hdsatcomercio@yahoo.com, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **VIUMONES BATISTA SANTANA**, portador da carteira de Identidade N° 4739996 PC/PA, inscrito no CPF sob o N° 794.150.672-68 residente e domiciliado na cidade de RIO MARIA - PA, **CONCORDÂNCIA POR MANTER O CONTRATO N° 20240106** e que permanecemos com os mesmos valores e condições para fornecer os bens referente ao Processo Administrativo n° 056-2024-000023, modalidade de Dispensa de Licitação Por Valor n° 023-2024, Objeto: Aquisição de bens permanentes de informática e telefone celular, para serem utilizados nos serviços de média e alta complexidade do município de Rio Maria- PA, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021. Por ser verdade, firmamos o presente ofício n° 0003.

RIO MARIA - PÁ EM, 19 DEZEMBRO DE 2024

HD SAT COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS
LTDA:20486284000185

Assinado de forma digital por
HD SAT COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
LTDA:20486284000185
Dados: 2024.12.19 12:04:11
-03'00'

**HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 20.486.284/0001-85**



JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo
Termo Aditivo: 001/2024
Processo Administrativo nº 056-2024-000023
Modalidade de Dispensa de Licitação nº 023/2024
Contrato nº 20240106

Objeto: 1º TERMO ADITIVO - PRORORRAGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240106 que tem como objeto Aquisição de bens permanentes de informática e telefone celular, para serem utilizados nos serviços de média e alta complexidade do município de Rio Maria-PA.

Em resposta ao Ofício nº 285/2024, datado em 19 de dezembro de 2024, pela Secretária Municipal de Saúde, que solicita a dilatação do prazo do contrato, que foi firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, representada pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF sob o nº 041.776.901-63, e a empresa **HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.486.284/0001-85, exarado e firmado que **aceita permanecer pelos mesmos termos e valores do contrato firmado.**

A empresa contrata através do Ofício nº 003/2024, datado em 19 de dezembro de 2024, demonstra que aceita permanecer com os mesmos valores e termos do Contrato 20240106.

a) A prorrogação do prazo faz-se necessária tendo em vista que o prazo contratual se encerra em 31 de dezembro de 2024, tendo sido os bens já adquiridos, todavia devido há falta de recursos financeiros será impossível realizar o pagamento ainda este ano, não podendo se deixar como restos a pagar, sendo esses equipamentos fundamentais para o Hospital Municipal Eurico Paes Cândido, que atende os serviços de Alta e Média Complexidade na rede municipal de Saúde de Rio Maria.

b) Nos termos do Art. 111 da Lei 14.133/2021, prevê a dilatação do prazo desde que o escopo predefinido não seja concluído, neste caso se trata da falta de recursos orçamentários para realizar o pagamento da contratada, deste modo a mesma não deu causa para que o contrato fosse concluído.

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

c) Buscando atender ao princípio da economicidade da Administração Pública, que implica na utilização mais eficiente dos recursos públicos, com a obtenção de resultados mais vantajosos, dentro dos limites orçamentários e de tempo disponíveis, ao permitir a prorrogação do prazo do contrato, garante-se que o investimento público em



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



equipamentos e seja concluído de forma mais eficiente, sem a necessidade de reiniciar um novo processo licitatório, o que geraria custos adicionais e potencial atrasos nos serviços essenciais.

d) A prorrogação contribui para a continuidade dos serviços de saúde, evitando a interrupção das atividades que dependem diretamente dos bens contratados, o que seria prejudicial para a população e acarretaria custos ainda maiores, com a necessidade de novas aquisições emergenciais.

e) Sob o ponto de vista legal, o art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê a formalização do termo aditivo, senão vejamos:

Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

f) Tendo em vista que a empresa contratada aceitou permanecer com o mesmos valores e termos do contrato inicial, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual por mais 90(noventa) dias, conforme proposto na tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto do contrato	Prazo inicial	Prazo final
01	Aquisição de bens permanentes de informática e telefone celular, para serem utilizados nos serviços de média e alta complexidade do município de Rio Maria-PA.	01 de janeiro de 2025	01 de abril de 2025

CONTRATO INICIAL: 24 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme cláusula quinta, da vigência.

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01 de janeiro de 2025 a 01 de abril de 2025.

Rio Maria – PA, 23 de dezembro 2024.

Assinado de forma
digital por EDIMILSON
EDIMILSON BATISTA
ALVES:24565610230 BATISTA
ALVES:24565610230

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no arts. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, prevê a dilatação do prazo desde que o escopo predefinido não seja concluído, neste caso se trata da falta de recursos orçamentários para realizar o pagamento da contratada.

Assim sendo autorizo a realização do **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240106** originário do Processo Administrativo nº 056-2024-000023, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 023-2024, tendo como objeto Aquisição de bens permanentes de informática e telefone celular, para serem utilizados nos serviços de média e alta complexidade do município de Rio Maria-PA.

Remeta-se o procedimento ao Jurídico para as demais providências cabíveis.

RIO MARIA - PA, 23 de dezembro de 2024.

Assinado de forma
EDIMILSON BATISTA digital por
ALVES:24565610230 EDIMILSON BATISTA
ALVES:24565610230

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021